

**Serviço Nacional de Aprendizagem Rural –
Regional Minas Gerais**

- **Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- **Relatório dos procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°002/2018 do Conselho Fiscal.**

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS

- **Relatório do auditor independente com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- **Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°002/2018 do Conselho Fiscal.**

Conteúdo

- A) Relatório dos auditores independentes com opinião sobre a apresentação da prestação de contas; e**
- B) Relatório de procedimentos previamente acordados nos termos da Resolução CF N°002/2018 do Conselho Fiscal:**
 - 1. Contexto operacional**
 - 2. Abrangência dos trabalhos**
 - 3. Detalhamento dos Procedimentos**
 - 4. Limitações**
 - 5. Balanço Patrimonial**
 - 6. Balanço Orçamentário**
 - 7. Demonstração das Variações Patrimoniais**
 - 8. Constatações factuais**

A) RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE COM OPINIÃO SOBRE A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aos administradores e conselheiros do
Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- Regional Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Examinamos a prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob responsabilidade da administração com base na Resolução do Conselho Fiscal nº 002/2018, que estabelece os critérios mínimos a serem observados na apresentação da referida prestação de contas.

Responsabilidades da administração e da governança pela prestação de contas

A administração da Entidade é responsável pela elaboração da prestação de contas de acordo com a resolução do Conselho Fiscal nº 002/2018, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor pela auditoria da prestação de contas

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre a forma de apresentação da prestação de contas com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os demonstrativos estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados na prestação de contas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante na prestação de contas, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e a adequada apresentação da prestação de contas para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação da prestação de contas tomado em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Opinião sobre a apresentação da prestação de contas

Em nossa opinião, as informações apresentadas na prestação de contas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Geris, em 31 de dezembro de 2018 foram elaboradas e apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Resolução do Conselho Fiscal nº002/2018.

Base de elaboração do demonstrativo e restrição sobre distribuição

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção que a prestação de contas foi elaborada para auxiliar a Administração do SENAR a cumprir os requisitos do Conselho Fiscal da Entidade. Conseqüentemente, a prestação de contas pode não servir para outras finalidades. Nosso relatório destina-se exclusivamente para a utilização e informação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais e para o Conselho Fiscal e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes além dos envolvidos.

Outros Assuntos

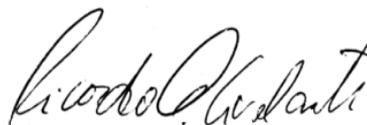
Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As informações contábeis referentes a prestação de contas do exercício anterior de 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes.

Brasília-DF, 08 de maio de 2019.



Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 18838/O-0

B) RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE A APLICAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CF Nº002/2018

Aos administradores e conselheiros do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – REGIONAL MINAS GERAIS
Belo Horizonte - MG

De acordo com a solicitação de V.S^{as.}, aplicamos os procedimentos previamente acordados com V.S^{as.}, referentes a análise da prestação de contas do período compreendido entre 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018 e a sua conformidade com a Resolução do CF/Nº 002/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais localizado no município de Belo Horizonte– Minas Gerais.

Sua concordância com os procedimentos aplicados foi formalizada mediante aceite de nossa Proposta e assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços profissionais de auditoria independente.

Nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, aprovada pela Resolução nº 1277/2010 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), aplicável a trabalhos envolvendo a aplicação de procedimentos previamente acordados. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas.

Os procedimentos foram aplicados com o único intuito de auxiliar V.S.^a visando ao acompanhamento da execução dos trabalhos da prestação de contas do período citado acima. Nos termos desse normativo, nossa responsabilidade é a de relatar os procedimentos aplicados e as constatações alcançadas. Esses procedimentos são assim resumidos:

1. Análise do Balancete contábil analítico consolidado do trimestre sem zerar as contas de resultado.
2. Análise do quadro comparativo da Receita e Despesa Orçamentária, previstas com a realizada, extraído do sistema informatizado SEO;
3. Análise do Demonstrativo das Conciliações dos Valores Orçamentários e Contábeis de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise;
4. Análise dos extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira com as respectivas conciliações atentando para possíveis pendências bancárias e/ou divergências e o certificado de conferência de caixa (se houver);
5. Análise da movimentação no Inventário de Bens Patrimoniais e seus reflexos na conciliação das despesas orçamentárias realizadas e despesas contábeis;
6. Análise da movimentação no inventário de estoque de bens de consumo, expediente e outros;
7. Análise do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações da atividade fim do Senar, fazendo referência para as respectivas demonstrações contábeis;

8. Avaliar a existência de auditoria independente na Regional por meio do relatório de auditoria externa na forma curta e na forma longa;
9. Examinar o parecer do Conselho Fiscal Regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral, devidamente formalizado aprovando a referida prestação de contas;
10. Examinar o parecer do Conselho Administrativo ratificando o parecer ao Conselho Fiscal e aprovando a prestação de contas trimestral;
11. Analisar as demonstrações contábeis do período em conformidade com a NBC T 16., atentando para as referências internas e a correta apresentação de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Procedimentos efetuados exclusivamente para prestação anual encerradas em 31 de dezembro de 2018:

1. Análise do Relatório de Gestão (nos moldes estabelecidos pelo TCU), aprovado pelo Conselho Administrativo;
2. Análise do Parecer do Conselho Fiscal Regional, referente ao exame da Prestação de Contas anual;
3. Análise do Parecer do Conselho Administrativo ratificando o parecer do Conselho Fiscal aprovando a prestação de contas do exercício;
4. Análise e exame das Demonstrações Contábeis do exercício em conformidade com a NBC T 16, sendo elas, (Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstrações dos Fluxos de Caixa (método indireto), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, e Notas Explicativas), ambas elaboradas considerando os períodos atuais e comparativos com base no indicado na Nota Técnica Conjunta 002/2017, de 29/maio/2017. (Demonstrações extraídas do Sistema informatizado de elaboração orçamentária.)
5. Análise do balancete contábil analítico consolidado do exercício com os saldos finais das receitas e das despesas;
6. Análise de Inventário de bens patrimoniais referente ao exercício de 2018;
7. Análise de Inventário dos Estoques de materiais de consumo, expediente e outros referente ao exercício de 2018.

Considerando que os procedimentos não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguarção sobre as demonstrações contábeis, nem

tampouco sobre os controles internos, nossos exames tem o objetivo de expressar uma opinião sobre a forma de apresentação das Prestações de Contas Trimestrais e Anuais acerca do departamento financeiro do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**.

Com base nos procedimentos previamente acordados descritos no parágrafo acima, considerando as limitações mencionadas a seguir, no decorrer deste relatório, apresentaremos as constatações factuais decorrentes da aplicação dos procedimentos previamente acordados.

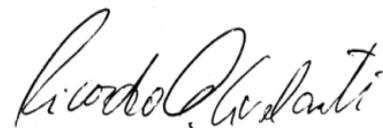
O nosso relatório destina-se exclusivamente à finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar V.S^{as}., não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com os itens acima especificados e não se estende às demonstrações contábeis do **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, tomadas em conjunto.

O resultado do nosso trabalho está sendo apresentado exclusivamente com as informações que nos foram disponibilizadas pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais**, não sendo possível assegurar que obtivemos todas as informações necessárias na realização dos trabalhos.

Brasília-DF, 08 de maio de 2019.



Rodrigo Costa Silva
Contador CRC 1 GO 016905/O-4



Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 18838/O-0

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

1. Contexto operacional

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural foi Criado pela Lei nº 8.315, de 23/12/91, é uma entidade de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural, vinculada à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA e administrada por um Conselho Deliberativo tripartite. Integrante do chamado Sistema S, tem como função cumprir a missão estabelecida pelo seu Conselho Deliberativo, composto por representantes do governo federal e das classes trabalhadora e patronal rural.

2. Abrangência dos trabalhos

O presente relatório está baseado em nosso trabalho de procedimentos previamente acordados referentes a análise da prestação de contas e sua conformidade com a Resolução do CF/Nº 002/2018 do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais. Nosso trabalho foi executado com base nas informações contidas na prestação de contas da Regional Minas Gerais – 4º trimestre de 2018 e consequentemente referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, e pelos procedimentos acordados previamente, conforme Proposta.

Nos casos em que a abrangência dos trabalhos foi limitada no que se refere aos documentos ou informações necessárias, mencionando o fato em seus respectivos capítulos.

3. Detalhamento dos Procedimentos

- Verificamos se todas as páginas do processo estavam numeradas e rubricadas;
- Verificamos a existência do balancete contábil analítico consolidado do trimestre, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem o zeramento e sem transferência de resultado;
- Verificamos a existência do balancete analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, com as contas de receitas e despesas com saldos, ou seja, sem zeramento e sem transferência de resultado;
- Analisamos o quadro comparativo da receita e da despesa orçamentária, previstas com as realizadas, extraídos do sistema de elaboração orçamentária – SEO, constatando a existência ou não de variações materiais entre o orçado x realizado, solicitando esclarecimentos dos grandes desvios;
- Verificamos a existência do balancete orçamentário analítico consolidado de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, ou existência da conciliação entre as receitas e despesas orçadas com as contas de receitas e despesas constantes no balancete contábil, solicitando esclarecimento em caso de falta de conciliação ou do balancete;
- Analisamos os extratos bancários das contas correntes e de aplicação financeira juntamente com as respectivas conciliações, bem como o certificado de conferência de caixa, confrontando os saldos com os saldos contábeis;

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

- Verificamos o relatório de movimentação no inventário de bens patrimoniais, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada bem a bem contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e analisando possíveis fragilidades caso não exista sistema patrimonial para o controle de tais movimentações;
- Analisamos o relatório de movimentação no inventário dos estoques de materiais de consumo, expediente e outros, informando as entradas e as baixas ocorridas no trimestre de forma individualizada, item a item, contemplando os subtotais e totais dos saldos acumulados, de primeiro de janeiro até o último dia do trimestre em análise, confrontando com os saldos contábeis e verificando a existência ou não de política de realização de inventário físico;
- Verificamos a existência do relatório de atividades contendo quadros de todas as ações de formação profissional rural, promoção social, programas especiais e de recursos humanos, e demais existentes, demonstrando: ações projetadas x realizadas e custos médios por evento e por participante;
- Observamos a existência de contratação de auditoria externa, verificando o envio do relatório de auditoria na forma curta e na forma longa, analisando os pontos abordados no relatório e observando se os auditores contratados estão inscritos no CNAI (Cadastro Nacional dos Auditores Independentes);
- Verificamos a existência do parecer do conselho fiscal regional, referente ao exame da prestação de contas trimestral;
- Verificamos a existência do parecer do conselho administrativo ratificando o parecer do conselho fiscal e aprovando a prestação de contas do trimestre;
- Analisamos as atas das reuniões dos conselhos fiscal e administrativo aprovadas no trimestre;
- Verificamos se a proposta orçamentária para o exercício de 2018, aprovada na reunião do conselho foi enviada no processo;
- Analisamos a apresentação das demonstrações contábeis do trimestre (balanço patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais, demonstração do fluxo de caixa método indireto, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas) em todos seus aspectos relevantes, em conformidade com a NBC T 16, também verificando se todas foram elaboradas considerando os períodos atuais e comparativos com base no indicado na nota técnica conjunta 002/2017, de 29/05/2017.

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

4. Limitações

Limitações e dificuldades na aplicação dos procedimentos previamente acordados

- Serão objeto de nossas análises apenas as informações que nos forem apresentadas pela entidade.
- Todas as informações e documentos apresentados são de total responsabilidade da contratante, não cabendo a VR Group a análise da veracidade de tais informações e da validade e autenticidade dos documentos apresentados;
 - O resultado desse trabalho, bem como o seu respectivo relatório, somente poderão ser usados publicamente com a expressa autorização da VR Group, e devem sempre ser apresentado no seu todo e não em partes separadas, evitando o prejuízo a interpretações equivocadas e a perda de seu conteúdo e sentido original;
 - Não efetuamos Testes de procedimentos quanto à revisão dos controles internos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Regional Minas Gerais;

Caso executássemos procedimentos e adicionais ou uma auditoria de acordo com os padrões geralmente aceitos, outros assuntos poderiam vir à nossa atenção e seriam reportados a V.Sas. Sendo assim, nenhuma opinião será expressa em conexão com nossos trabalhos.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

5. Balanço Patrimonial

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS INTERMEDIÁRIO FINDO EM

(Em reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2018	31/12/2017	PASSIVO	NOTA	31/12/2018	31/12/2017
CIRCULANTE		66.477.512	62.170.600	CIRCULANTE		838.239	795.978
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		51.394.612	47.063.973	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		838.239	795.978
BANCOS C/MOVIMENTO - RECURSOS PRÓPRIOS		50.365	56.265	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		9	0
BANCOS C/CONVÊNIO-REC. DE CONVÊNIO		11.145	12.248	CONSIGNAÇÕES S/FOLHA DE PAGAMENTO		0	907
APLICAÇÕES FINANCEIRA-REC. PRÓPRIOS		50.965.107	46.780.081	OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		0	110.249
APLICAÇÕES FINANCEIRA - REC. CONVÊNIO		367.995	215.378	OBRIGAÇÕES FISCAIS		0	420
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		15.082.900	15.106.628	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS		8.090	27.722
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A RECEBER		7.227.915	7.530.296	CONVÊNIO A REALIZAR		379.140	227.627
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		5.252.984	5.660.467	CREDORES DIVERSOS		22.290	22.744
ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS		4.038	14.376	APROPRIAÇÕES TRABALHISTAS		428.710	406.310
VALORES RECUPERÁVEIS		173.218	13.892	NÃO CIRCULANTE		1.259.711	11.394.909
ESTOQUE		2.424.746	1.887.598	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		1.259.711	11.394.909
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS		2.379.208	1.887.598	PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS		1.259.711	11.394.909
ESTOQUE DE CONSUMO RECURSOS DE TERCEIROS		45.538	0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		91.865.251	79.232.293
NÃO CIRCULANTE		27.485.689	29.252.580	PATRIMÔNIO SOCIAL		91.865.251	78.341.153
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		11.244	11.244	RESULTADOS ACUMULADOS		79.232.293	79.319.182
DIREITOS DE LONGO PRAZO		11.244	11.244	RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.371.700	-978.029
IMOBILIZADO		27.452.238	29.203.298	SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO TRIMESTRE/PERÍODO		2.261.258	0
BENS TANGÍVEIS		35.429.981	35.964.730	AValiação		0	891.140
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		-8.041.118	-6.761.432	AValiação PATRIMONIAL		0	891.140
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		63.375	0				
INTANGÍVEL		22.208	38.038				
BENS INTANGÍVEIS		255.859	255.859				
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		-233.652	-217.822				
TOTAL DO ATIVO		93.963.201	91.423.180	TOTAL DO PASSIVO		93.963.201	91.423.180

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

6. Balanço Orçamentário

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO: 2018 - QUARTO TRIMESTRE

(Em reais)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (a)	REFORMULAÇÃO (b)	RECEITAS REALIZADAS ACUMULADO (c)	DIFERENÇAS (d)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
RECEITAS CORRENTES (I)	89.917.627,00	89.374.733,00	104.631.381,46		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	80.994.445,00	80.994.445,00	86.879.290,40	5.884.845,40	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.600.000,00	2.980.000,00	3.052.564,10	72.564,10	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.073.182,00	5.330.288,00	4.072.683,14	0,00	1.257.604,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	70.000,00	10.626.843,82	10.556.843,82	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	34.489.375,00	29.070.732,00	0,00		
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.489.375,00	29.070.732,00	0,00	0,00	29.070.732,00
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	124.407.002,00	118.445.465,00	104.631.381,46	16.514.253,32	30.328.336,86
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	PROPOSTA (e)	REFORMULAÇÃO (f)	DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO (g)	DIFERENÇAS (h)	
				P/ MAIS	P/ MENOS
DESPESAS CORRENTES (V)	120.290.238,00	116.597.765,00	90.060.404,96		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.529.274,00	12.974.980,00	13.215.208,08	240.228,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.760.964,00	103.622.785,00	76.845.196,88	0,00	26.777.588,12
DESPESAS DE CAPITAL (VI)	2.916.764,00	1.847.700,00	740.377,01		
INVESTIMENTOS	2.916.764,00	1.847.700,00	740.377,01	0,00	1.107.322,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (VII)	1.200.000,00	0,00	211.268,79		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.200.000,00	0,00	211.268,79	211.268,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (V + VI + VII)	124.407.002,00	118.445.465,00	91.012.050,76	451.496,87	27.884.911,11
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (IX) = (IV - VIII) SUPERÁVIT	0,00	0,00	13.619.330,70		
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS			DESPESAS REALIZADAS ACUMULADO		
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (X)			2.005.402,42		
DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO E PERDAS NA BAIXA DE BENS			2.005.402,42		
TOTAL DAS DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS (XI) = (X)			2.005.402,42		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (VIII + XI)			93.017.453,18		

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Regional Minas Gerais

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

7. Demonstração das Variações Patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PERÍODOS ACUMULADOS FINDOS EM

(Em reais)

	01/01/2018 - 31/12/2018	01/01/2017 - 31/12/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	104.631.381	86.702.626
CONTRIBUIÇÕES	86.879.290	78.497.046
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	86.879.290	78.497.046
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.052.564	4.763.559
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.052.564	4.763.559
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.072.683	3.083.356
RECEITAS DE CONVÊNIOS	0	608.606
RECEITAS DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	317.010	2.474.750
RECEITAS DE CONTRATOS E TERMOS DE ADESÃO	3.755.673	0
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.626.844	358.666
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.626.844	358.666
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	104.631.381	86.702.626
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	91.998.423	87.680.656
PESSOAL E ENCARGOS	13.451.227	12.849.274
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.205.214	8.571.684
ENCARGOS PATRONAIS	3.100.378	3.136.480
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.145.635	1.141.109
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.640.721	28.218.703
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.959.189	3.110.054
SERVIÇOS	19.699.212	23.034.472
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.982.320	2.074.177
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	109.354	5.310
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	109.354	5.310
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	52.070.693	45.468.619
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	52.070.693	45.468.619
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS	23.082	0
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	23.082	0
TRIBUTÁRIAS	303.347	1.044.295
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	303.347	1.044.295
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	400.000	94.456
CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	400.000	94.456
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	91.998.423	87.680.656
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	12.632.958	-978.029

Relatório dos auditores independentes sobre a aplicação de procedimentos previamente acordados nos Termos da Resolução CF nº002/2018

8. Constatações factuais

1. Contabilização Recursos Terceiros

Com base em nossos procedimentos de auditoria, identificamos divergências não conciliadas entre os saldos referentes a Recursos de Terceiros em desacordo com o estabelecido no item 12 da ITG 2002 e do Regulamento do Plano de Contas e Padronização dos Registros Contábeis e Orçamentários do SENAR.

Recomendação

Recomendamos tempestiva conciliação e regularização dos saldos provenientes de Recursos de Terceiros.

* * *